



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1719A

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Advertências / Notificações	6
Notificação de Autuações de Trânsito	6
Notificação de Penalidade Trânsito	7
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	8
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1719A

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 7.194, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art.1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3437, de 16 de agosto de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de outubro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1719A

Página 3 de 10



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

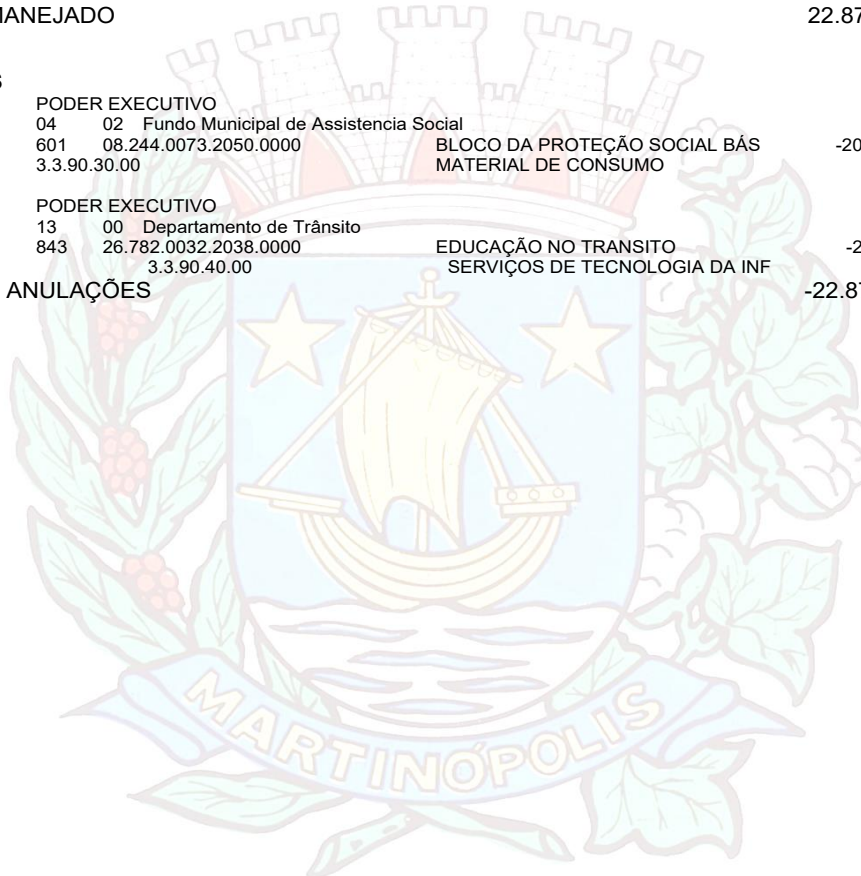
(Decreto nº 7.194/2025)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	04	02	Fundo Municipal de Assistencia Social		
Ficha: 608	08.244.0073.2050.0000		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁ		20.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	13	00	Departamento de Trânsito		
Ficha: 846	26.782.0032.2038.0000		EDUCAÇÃO NO TRANSITO		2.876,60
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
TOTAL REMANEJADO					22.876,60

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	04	02	Fundo Municipal de Assistencia Social		
Ficha: 601	08.244.0073.2050.0000		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS		-20.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	13	00	Departamento de Trânsito		
Ficha: 843	26.782.0032.2038.0000		EDUCAÇÃO NO TRANSITO		-2.876,60
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-22.876,60





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1719A

Página 4 de 10

Licitações e Contratos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL N.º 008/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 006/2024

TOMADA DE PREÇO N.º 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

CONTRATADA: COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA EPP

DO OBJETO: Considerando o relatório técnico apresentado pela Secretaria Municipal da Saúde, no qual restam documentados descumprimentos contratuais relevantes e injustificados por parte da empresa **JRS Construções e Serviços LTDA ME**, a inexecução parcial do objeto, com execução física constatada em apenas **73,95%**, abandono da obra e ausência de comprovação de serviços pagos; considerando que foi oportunizada à contratada a manifestação no prazo legal, conforme exigido pelo **parágrafo único do art. 78 da Lei nº 8.666/1993** e conferidos os direitos ao contraditório e ampla defesa e que a mesma não apresentou resposta afasta a caracterização do inadimplemento contratual, torna-se adequada e necessária a medida de promover a extinção unilateral do contrato n° 006/2024 firmado entre as partes de acordo com o disposto nos incisos **I, IV e VII do art. 78**, e no **inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/1993**.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025.

Martinópolis/SP, 03 de outubro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E763-AE64-FED6-BC24> e informe o código E763-AE64-FED6-BC24





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1719A

Página 5 de 10



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E763-AE64-FED6-BC24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 03/10/2025 14:05:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E763-AE64-FED6-BC24>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1719A

Página 6 de 10

Advertências / Notificações

Notificação de Autuações de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

CNPJ: 44.855.443/0001-30

AV: CORONEL JOAO GOMES MARTINS, 525 - CENTRO - MARTINOPOLIS/SP

Telefone: (18)3275-1605

Tel.Móvel:

Folha: 0001

RESOLUÇÃO Nº 619/2016. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 40/2025.

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito, por força do disposto no artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº. 423/2025;

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) postados em 06/10/2025, neste Departamento Municipal de Trânsito e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
BZP0538	M000024583	55411	20/09/2025	CBJ1D37	M000024581	55411	20/09/2025
DSH1G92	M000024580	58270	20/09/2025	JHO0984	M000024582	55411	20/09/2025
NLQ3H99	M000024579	55417	20/09/2025				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1719A

Página 7 de 10

Notificação de Penalidade Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

CNPJ: 44.855.443/0001-30

AV: CORONEL JOAO GOMES MARTINS , 525 - CENTRO - MARTINOPOLIS/SP

Telefone: (18)3275-1605

Tel.Móvel: Folha: 0001

RESOLUÇÃO Nº 619/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 23/2025.

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito, por força do disposto no artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº. 423/2025;

O Diretor Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade postadas em 06/10/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpirem recurso.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
DDQ0C50	B000002124	57380	16/08/2025	293,47	DGC2D59	B000002121	55417	16/08/2025	195,22
DJO4C95	M000024577	55411	16/08/2025	195,22	DQP1E29	M000024578	55411	16/08/2025	195,22
GJY3E68	B000002125	55411	16/08/2025	195,22	JMX8420	B000002120	55417	16/08/2025	195,22
QAE1G95	B000002122	54790	16/08/2025	130,15					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1719A

Página 8 de 10

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO - CIPA

Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Res Pq Oasis - Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545 - casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO – GESTÃO 2025/2026. Aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2025 às 08h00 (oito horas), nas dependências da Casa dos Conselhos, reuniram-se os membros titulares conforme lista de presença anexa. **ABERTURA** – O Presidente da CIPA Victor Hugo Rocha cumprimenta todos os presentes e em especial passa a palavra para o Sr. JOÃO PAULO MIRALLIA, que assumiu o cargo de Engenheiro do Trabalho que se apresentou para todos os presentes e logo após informa as seguintes pautas: **1ª PAUTA – TRAZIDA PELO PRESIDENTE: ANALISAR RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DAS ATAS ANTERIORES:** O Presidente deu início, pautando a necessidade de se fazer uma conferência sobre os casos tratados em reuniões anteriores, comprometendo-se a fazer uma análise sobre o que foi resolvido e o que necessita de resposta. **2ª PAUTA - TRAZIDA PELO CONSELHEIRO ALMIR ROGÉRIO THEODORO, FORRO DA EMEIF GERTIS DOS SANTOS ALMEIDA:** O presidente concedeu a palavra ao conselheiro que alertou sobre o forro das dependências, onde estão com os fios do Ar condicionado passando entre a madeira, podendo causar curto circuito ou aquecimento e em conseqüência provocar incêndio. **3ª PAUTA TRAZIDA PELO CONSELHEIRO ALMIR ROGÉRIO THEODORO, SOBRE AS CONDIÇÕES DA VAN DA SAUDE,** O conselheiro apresentou vídeo e fotos no grupo do whatsapp a situação que se encontra a Van da saúde e a necessidade de reparos para a segurança dos usuários e motorista. **4ª PAUTA TRAZIDA PELO CONSELHEIRO MARCELO ALEXANDRE DA SILVA, SOBRE AS VISITAS DA EQUIPE DE SEGURANÇA DO TRABALHO,** enalteceu a importância das visitas dos técnicos e engenheiro do trabalho nas unidades escolares, para que seja apontado as deficiências e assim possam ser corrigidas. Em seguida, reforçou a necessidade de visitas nos órgãos públicos. **5ª PAUTA TRAZIDA PELA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO JAQUELINE MARIA DE SOUZA,** informou que ocorreram 2 (dois) acidentes de trabalho nesse período, sendo acompanhados pelo SESMT. Em tempo, foi apresentado pelo Conselheiro Almir um modelo de Lei que regulamenta o funcionamento da CIPA em âmbito municipal. Sendo assim, foi deliberado encaminhar o modelo ao Sr Secretário de Justiça, requisitando auxílio para regulamentar a CIPA em nosso município. **DELIBERAÇÕES: Encaminhar o modelo de Lei para a Secretaria Municipal de Justiça, para auxílio na regulamentação da CIPA em âmbito municipal; Encaminhar a PAUTA 02 para a Secretaria Municipal de Educação e a PAUTA 03 para a Secretaria Municipal de Saúde, ambas para conhecimento e providências, se for o caso.** O presidente agradeceu pelos esforços do engenheiro de trabalho Sr. JOÃO PAULO MIRALLIA, no empenho na elaboração dos AVCBs dos departamentos da prefeitura e declarou encerrada a reunião, às 10h00 (dez horas), do que para constar, eu Luciano Borges de Souza, lavrei a presente ata, que depois da referida leitura submeterá para a aprovação dos demais membros, onde por sua vez aprovada a presente ata na íntegra será assinada pelos presente.

PRESIDENTE – VICTOR HUGO ROCHA

VICE PRESIDENTE – MARCELO ALEXANDRE DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1719A

Página 9 de 10

ALMIR ROGÉRIO THEODORO

JAQUELINE MARIA DE SOUZA

JOÃO PAULO MIRALLIA

LUCIANO BORGES DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1719A

Página 10 de 10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO - CIPA.

Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Res Pq Oasis - Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

03 / 10 / 2025

NOME	LOCAL DE TRABALHO	ASSINATURA
ALMIR ROGÉRIO THEODORO	VIGILÂNCIA	
ANTÔNIO CARLOS PREVIATO BAZZO	CORPO DE BOMBEIROS	
CAMILA DE CAMPOS JÚLIO LIMA	SETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE	
EMERSON WILLIANS GAVINHO BISPO	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
JAQUELINE MARIA DE SOUZA	SESMT	
JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS	SESMT	
LUCIANO BORGES DE SOUZA	CRAS	
MARCELO ALEXANDRE DA SILVA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MURILO ANTUNES FERREIRA SOUZA	TRANSPORTE DA SAÚDE	
RENATA LEITE SANTOS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SIMONE BARBOSA BERNARDES	VIGILÂNCIA	
VICTOR HUGO ROCHA	TRÂNSITO	
JÓÃO PAULO MIRALLIA	ENGENHEIRO DE SEG. DO TRABALHO	